



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 052/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
- PORTARIA Nº. 052/2019, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.  
PORTARIA Nº. 053//2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 054 /2019, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 055/2019 EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 056/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019  
PORTARIA Nº 057/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019
- EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0316/2018.  
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0317/2018.  
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0318/2018.



**Decreto**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

DECRETO Nº 052/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia Fiscais de Contratos do Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Federal

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados Como Fiscais de Contratos junto aos respectivos órgãos os seguintes servidores:

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO :**  
Vaudiran Mendes Novais CPF: **007.097.525-63**

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE :**  
Sueli de Brito Santana CPF: **031.449.275-54**

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**  
Graziela de Paiva Oliveira CPF: **027.538.955-38**  
Bruna Rodrigues de Oliveira CPF: **028.831.995-82**

**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA :**  
Amanda Batista Neiva CPF **017.596.165-40**

**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚADE :**  
Brígida Cristina de Castro Fernandes CPF: **013.682.965-13**  
Lazaro Ribeiro da Silva CPF: **024.839.345-60**

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal no 8.666/93 e demais legislação, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, a irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art.3º** - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto legal, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art.4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2019.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 052/2019, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 52, III § 5º da Lei Complementar nº 696/2018 de 14 de novembro de 2018, Estatuto do Magistério Público do Município de São Gabriel Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (dois) anos de Licença com remuneração para a formação no curso de Mestrado, ao servidor **FAGNER BATISTA DE ABREU**, *do cargo de Professor Nível II Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura* a partir do dia 09 de abril de 2019, devendo retornar às suas atividades normais no dia 09 de abril de 2021, no horário habitual.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se,

Secretaria de Administração, em 20 de novembro de 2019.

**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**PORTARIA Nº. 053//2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens de uso por essa Administração e os Desapropriáveis e da outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 5º da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear a Comissão de Avaliação de Bens Desapropriáveis e Utilizados com os seguintes membros:

<b>AMANDA BATISTA NEIVA CREA 051574336.4</b>	<b>PRESIDENTE</b>
<b>ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS</b>	<b>1º MEMBRO</b>
<b>LÁZARO RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA</b>	<b>2º MEMBRO</b>

**Art. 2º.** – O Presidente da Comissão destina-se promover a avaliação dos imóveis a serem utilizados e desapropriados, no município de São Gabriel, localizados nas áreas urbanas como também nas áreas rurais, onde deverá previamente avaliar imóveis e apresentar o laudo de avaliação para posterior pagamento das indenizações dos imóveis objetos de desapropriação e utilização.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO,** em 20 de novembro de 2019.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

P O R T A R I A Nº 054 /2019, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais,

R E S O L V E,

**Art. 1º** - Exonerar o Sr **NAILSON BORGES DA SILVA**, do cargo de **COORDENADOR DE SANEAMENTO BÁSICO**, lotado na Secretaria de **INFRAESTRUTURA** do Município de São Gabriel Bahia,

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2019.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
*Prefeito Municipal*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**PORTARIA Nº 055/2019 EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE DOIS SERVIDORES PARA EXERCEREM OS CARGOS DE DIRIGENTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais de nº 695/2018 e 696/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica assegurado as servidoras **CRISTIAN NUNES MACHADO** e **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ABREU** licença para desempenho de mandato de dirigente da entidade representativa do Magistério Público Municipal, nos termos do art. 117 da Lei municipal n.º 695/2018 e art. 129 da Lei municipal 696/2018, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel-BA, 3 de dezembro de 2019.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**

**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**P O R T A R I A Nº 056/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

REVOGA PORTARIA DE Nº 88/2017  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar a portaria de nomeação do Sr. **NAILSON BORGES DA SILVA**, como Coordenador da Defesa Civil COMDEC do Município de São Gabriel Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2019.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**P O R T A R I A Nº 057/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

**NOMEIA COORDENADORA DA DEFESA CIVIL COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o Decreto de nº 028//212 de 17 de abril de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **AMANDA BATISTA NEIVA, CREA 051574336.4**, como Coordenadora da Defesa Civil COMDEC do Município de São Gabriel Bahia.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2019.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**Termo Aditivo**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0316/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: JOÃO RODRIGUES DA CRUZ SOBRINHO, CNPJ: 11.682.334/0001-09. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: 29/11/2019 à 31/12/2019. Data de assinatura: 29/11/2019. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0317/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: LUAN DE MATOS BOA SORTE, CNPJ: 27.191.356/0001-06. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda Clausula Sexta, item 6.2. Vigência: 29/11/2019 à 31/12/2019. Data de assinatura: 29/11/2019. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0318/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: MACIO A DOS SANTOS, CNPJ: 21.868.235/0001-70. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda Clausula Sexta, item 6.2. Vigência: 29/11/2019 à 31/12/2019. Data de assinatura: 29/11/2019. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**

